



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Terça-feira • 23 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2137

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº. 02/2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VR7UJ646WA0M6UZUDF9PJQ

## Portarias



**PORTARIA Nº. 02/2021**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal de número 0579/2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.



**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear **Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021**, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

- I. Secretaria Municipal de Educação/ Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME;  
- OSMAR CORDEIRO DOS SANTOS
- II. Conselho Municipal de Educação  
- CRISTIANO NASCIMENTO SILVA
- III. Conselho de Alimentação Escolar  
- NARA PRATES GONÇALVES
- IV. Entidade Sindical /APLB  
- MAÍLCIA MARIA DE ARAÚJO CIDREIRA

Art. 2º - São atribuições da **Comissão Temporária para a realização da IV conferência Municipal de Educação:**

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Criar 04 subcomissões com sujeitos externos à comissão para organizar a Conferência Municipal de Educação (1. Subcomissão de Sistematização e Avaliação; 2. Subcomissão de Mobilização e Divulgação; 3. Subcomissão de Financiamento e Infraestrutura; 4. Subcomissão de Acessibilidade;
- V. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VI. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- VII. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



**Art. 2º** – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

**Art. 4º** – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.

**Art. 5º** – A *Secretaria Municipal de Educação* terá 5 dias após a publicação da data dessa portaria para publicar, em ato próprio, os nomes dos representantes desta Comissão.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz da Vitória/BA, 23 de novembro de 2021

**Cristiane Rocha Silva**

Secretário Municipal de Educação